**~~PORTARIA CAU/SP Nº 058, DE 10 DE ABRIL DE 2015.~~**

*Revogada pela Portaria Normativa CAU/SP nº 163, de 28 de dezembro de 2018.*

~~Altera a Portaria CAU/SP nº 046, de 11 de dezembro de 2014 quanto a composição dos membros designados para o Comitê Gestor de Planejamento Estratégico do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP e revogar a nomeação constante do Art. 3º da mencionada Portaria.~~

~~O Presidente do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO-CAU/SP, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 35, inciso III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas nos Art. 22, alínea “o”, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda,~~

~~Considerando a necessidade de substituição e inclusão dos membros designados para composição do Comitê Gestor de Planejamento Estratégico do CAU/SP, em razão do processo eleitoral para a eleição dos Conselheiros Estaduais para o mandato de 2015-2017 e o desligamento de alguns empregados;~~

**~~RESOLVE:~~**

~~Art. 1º Alterar o Art. 2º da Portaria CAU/SP nº 046, de 11 de dezembro de 2014, para designar para compor o Comitê Gestor de Planejamento Estratégico do CAU/SP, os seguintes indicados:~~

**~~Diretoria Administrativa:~~** ~~Arquiteto e Urbanista Luiz Fisberg – Diretor Administrativo; Arquiteta e Urbanista Violeta Saldanha Kubrusly – Diretora Administrativa Adjunta; e Elaine Cristina da Silva – matrícula 039.~~

**~~Diretoria Financeira:~~** ~~Mesaque Araújo da Silva – matrícula 012.~~

**~~Diretoria Técnica:~~** ~~Débora Satyro – matrícula 061.~~

**~~Diretoria de Ensino e Formação:~~** ~~Arquiteta e Urbanista Débora Pinheiro Frazatto – Diretora de Ensino e Formação; Arquiteto e Urbanista Paulo Canguçu Fraga Burgo – Diretor de Ensino e Formação Adjunto; e Érika Martins de Paula – matrícula 034.~~

**~~Diretoria de Relações Institucionais:~~**

~~Renata Santos Dias – matrícula 172.~~

~~Art. 2º Em razão da presente alteração, o Comitê Gestor deverá reunir-se para nomear um novo Coordenador para os trabalhos, ficando revogada a nomeação constante do Art. 3º da Portaria CAU/SP nº 046, de dezembro de 2014.~~

~~Art. 3º Ficam inalterados os demais dispositivos da Portaria CAU/SP nº 046, de dezembro de 2014 no que não contrariar a presente Portaria.~~

 ~~Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.~~

 ~~São Paulo, 10 de abril de 2015.~~

**~~Gilberto Silva Domingues de Oliveira Belleza~~**

~~Presidente do CAU/SP~~